Proc. Administrativo 6- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 05/03/2026 às 21:38:11

Prezado Senhor,

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Conforme citado no Processo Administrativo nº 2.187/2024 – Requisição de Compra – Defesa Civil – Secretaria de Educação, o referido objeto já foi licitado no ano de 2024. Ressalta-se que o próprio processo contém as especificações que justificaram a contratação em caráter emergencial, em razão das intempéries do tempo ocorridas à época.

Destaca-se ainda que a verba destinada para tal finalidade foi direcionada exclusivamente em decorrência do fato ocorrido, devidamente comprovado por meio de laudo e exigências técnicas apresentadas pela Defesa Civil.

Já o presente processo tem como finalidade **suprir a demanda de reparos e novas instalações de calhas, rufos e pingadeiras** em locais onde há ausência desses elementos, bem como realizar a **melhor fixação das capas e calhas já existentes** , utilizando materiais adequados e específicos para essa finalidade, visando garantir maior proteção da edificação contra a ação das intempéries e prevenindo novos danos às estruturas da unidade escolar.
Segue anexo os documentos solicitados, conforme tabela SINAPI.

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

Justificativa_de_DISP_05_marco.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_sinapi.pdf
TR_CALHAS_sinapi.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/03/2026 08:44:45	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **30CF-FED8-2206-04EE**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

1Doc: Proc. Administrativo 2.165/2026 | Anexo: Justificativa_de_DISP_05_marco.pdf (1/4) 534/1201

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 26.995,94,conforme tabela SINAPI, a qual é justificada pela necessidade de reparos e novas instalações de calhas, rufos e pingadeiras em locais onde há ausência desses elementos, bem como realizar a melhor fixação das capas e calhas já existentes no prédio escolar do CEIM Breno Kauan, uma vez que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente não atende de forma adequada à vazão da água nos dias de chuva.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda datado no dia 05 de fevereiro de 2026 e no Termo de Referência datado no dia 05 de março de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, diretamente com prestadores do serviço do objeto desta contratação, tendo o fornecedor ACOS DECO LTDA - CNPJ: 06.781.640/0001-62 apresentado os melhores preços. A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ACOS DECO LTDA
CNPJ: 06.781.640/0001-62

ENDEREÇO: VEREADOR OCTAVIO LICNERSKI, 21 Bairro: VILA FORMOSA CEP: 89304-01
VALOR TOTAL: R$ 6.761,01

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa direta permite identificar empresas qualificadas e interessadas em prestar o serviço dentro das exigências técnicas e normativas, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, essa abordagem possibilita um levantamento mais ágil de valores praticados no mercado, garantindo a economicidade e a adequação dos preços à realidade vigente.

Dessa forma, a realização de pesquisa direta com fornecedores viabiliza a contratação de forma transparente, eficiente e fundamentada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e atendimento ao interesse público

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos,

notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	06.781.640/0001-62	06/02/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	7F9C.6D57.677C.ED32	06/02/2026	05/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140054004756	06/02/2026	05/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2390/2026	06/02/2026	05/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	8518927/2026	06/02/2026	04/01/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026012706571345222042	27/01/2026	25/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentaria indicada no processo de requisição de compra

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de março 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	AÇOS DECO LTDA CNPJ: 06.781.640/0001-62	Ind. E Com. De Calhas Hiwal Ltda CNPJ: 78.611.308/0001-60	EVELISE ALBRECHT CNPJ: 50.371.881/0001-25	TABELA SINAPI	(MÉTODO MATEMÁTICO)	MEDIA TOTAL POR ITEM
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	R$ 27.000,00	R$ 28.400,00	R$ 28.000,00	**R$ 26.995,94**	Menor preço	R$ 27.800,00
	Valor total estimado (mediana): R$ 27.800,00 **Valor da contratação conforme tabela SINAPI: R$ 26.995,94**								

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1)	2) Os orçamentos apresentados nesta solicitação foram obtidos por meio de contato direto e formal com fornecedores especializados na prestação do serviço. A Servidora Inezia Bicheski, responsável pela coleta dos orçamentos, lotada na Secretaria de Educação. 3) Utilizou-se o método matemático da mediana para estimar o preço unitário de cada item, visto que a utilização do método da mediana garante uma centralidade nos valores cotados, ainda que distribuições assimétricas, facilitando os cálculos e possibilitando uma interpretação simples dos valores cotados e estimados, proporcionando equilíbrio entre menor e maior valor e garantindo uma estimativa equilibrada e livre de "outlier" (valor atípico) 4) Foram encaminhadas três (03) solicitações de orçamentos. As empresas que responderam com propostas de menor valor, as quais foram utilizadas para o cálculo da mediana de preços. 5) **Referência de preço público:** Como parâmetro adicional de verificação de mercado, realizou-se levantamento na **tabela SINAPI**, considerando os serviços de instalação de calhas, rufos e remoção, cujo valor total estimado corresponde a **R$ 26.995,94**, demonstrando compatibilidade com os valores obtidos junto aos fornecedores

Mafra – SC, 05 de março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/ SC.

1.2. Registro de Preços: ( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 LEVANTAMENTO COM FORNECEDORES EM LOCO

LOTE/ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	1	serviço	27.000,00	27.000,00
				VALOR GLOBAL	R$ 27.000,00

2.2 PLANILHA ORÇAMENTARIA SINAPI/2026

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1/1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019- SINAPI 94228	84	M	R$ 159,37	13.387,08
1/2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - SINAPI 94228	121	M	R$ 83.07	10.051,47
1/3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019- SINAPI 94231	43	M	R$ 48,43	2.082,49
1/4	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 SINAPI - 104803	245	M	R$ 6,02	1.474,90
VALOR TOTAL					R$ 26.995,94

2.3 O serviço é caracterizado como comum, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela **necessidade de substituição e instalação de novas calhas, rufos e pingadeiras** no prédio do **CEIM Breno Kauan**, tendo em vista que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente **não comporta adequadamente a vazão da água nos períodos de chuva**.

Durante os períodos chuvosos, verifica-se o **transbordamento da água**, que passa a escorrer pelo forro da edificação, ocasionando **risco de danos à estrutura do imóvel**, às instalações internas e comprometendo as condições adequadas de uso do ambiente escolar.

A contratação mostra-se **necessária e urgente** para evitar a deterioração do patrimônio público, garantir a **segurança de alunos, servidores e demais usuários**, bem como assegurar condições adequadas para o regular desenvolvimento das atividades da unidade escolar, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. Dessa forma, a troca da calha desgastada não apenas restaura a eficiência do Sistema de drenagem, mas também assegura qualidade duradoura e reduzida exigência de manutenção, contribuindo para a preservação do prédio e valorização do imóvel afim de manter em bom estado de funcionamento.

O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (X) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue, devidamente instalado em plenas condições para uso, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega e a instalação do objeto deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

7.3. Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 (quinze) dias dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O objeto, com todos os seus componentes, deve ser novo, isto é, de primeiro uso, não denotando uso anterior e de acordo com o que foi contratado sem alterações.

7.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. Assim como as despesas relativas à logística de prestação do serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada

7.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo

contratado/fabricante em sua proposta comercial.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o Assinatura estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora Simone, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor Sandra Regina S. Ribeiro, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? ( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas, por meio de **pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no ramo da atividade**, mediante solicitação formal de orçamentos. Foram encaminhadas solicitações a empresas com atuação na área de fornecimento e instalação de calhas, rufos e pingadeiras, incluindo serviços de manutenção e remoção. As propostas recebidas foram consolidadas em **Mapa Comparativo de Preços**, permitindo a análise dos valores praticados no mercado e garantindo maior transparência na formação do preço estimado da contratação.

10.2. Como forma de complementar a pesquisa e assegurar a razoabilidade dos valores obtidos, realizou-se também **consulta à tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, referência oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para estimativas de custos de serviços de engenharia. A análise demonstrou que os valores apresentados pelos fornecedores encontram-se **compatíveis com os custos de referência constantes no SINAPI**, evidenciando a adequação dos preços pesquisados.

10.3. Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotado o **método matemático da mediana** dos orçamentos obtidos, procedimento que possibilita maior equilíbrio entre os valores coletados e reduz a influência de eventuais preços discrepantes, resultando em uma estimativa mais representativa da realidade de mercado. Dessa forma, a metodologia adotada assegura que o valor estimado da contratação esteja **fundamentado em parâmetros de mercado e em referência oficial de custos**, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência que regem a Administração Pública.

10.4. Os orçamentos obtidos foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços e encontram-se devidamente **anexos ao presente processo de dispensa de licitação**, sendo a coleta das cotações e organização das informações **de responsabilidade da servidora Inezia Bicheski**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação.

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de março de 2026.

Aprovado em: 05 de março de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Proc. Administrativo 7- 2.165/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Inezia B.

Data: 06/03/2026 às 15:15:36

Prezada senhora;

INEZIA BICHESKI
Coordenadora de Frequência Escolar

Abaixo correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Confirmar o número 38 do DFD.
- Na tabela do item 3. sugerimos alterar o tipo e a natureza da contratação de "material" "permanente" para "serviço" "não continuado", tendo em vista que como é um serviço de manutenção corretiva ou preventiva, ou seja, serviço não continuado (ou de escopo), pois é executado por demanda ou para atender a uma necessidade específica e pontual, não tratando-se da aquisição de calhas e rufos para estocagem ou para instalação por profissionais da própria administração.
- Confirmar a data do DFD.

PESQUISA DE PREÇO:

- Verificamos que o sobrenome "Albrecht" aparece em vários documentos referentes as empresasa que participaram da pesquisa de preço direta com fornecedores, pode ser uma coincidência em virtude do sobrenome ser comum entre as famílias mais tradicionais do município, por outro lado se os sócios tem algum vínculo de parentesco, isso fere o princípio da impessoalidade, competitividade e moralidade. Destacamos que de acordo com o art. 5º, VI - o responsável pela coleta de preços deverá se certificar que as empresas pesquisadas não possuam vinculação entre si.
- Enviar o QSA da empresa Hiwal Ltda CNPJ: 78.611.308/0001-60.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

- Inserir na coluna das empresas que perticiaram da pesquia de preço, acima do nome/CNPJ, os termos 1º,2º e 3º valor pesquisado.
- Na coluna do 3º valor pesquisado, é indicado empresa EVELISE ALBRECHT CNPJ: 50.371.881/0 001-25, este CNPJ não é relacionado em nenhum dos orçamentos, os códigos e descrição da atividade econômica no cartão CNPJ não tem relação com o objeto a ser contratado , na verdade em consulta na internet a empresa seria uma floricultura no município de Mafra.
- Na coluna do método matemático, consta como menor preço para a estimativa do valor da contratação, sendo que todo o restante foi instruído como mediana, favor verificar qual será o critério de julgamento e adequar.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- No item 2.3 sugerimos alterar de "bem comum" para "serviço comum de de engenharia", conforme art. 6º, XXI, a.
- No item 5.1 verificar o critério de julgamento informado, se for por item será necessário alterar a marcação, porém se for por lote será necessário acrescertar o item 5.2 com a justificativa da escolha deste critério.
- No item 9.2 a vigência está muito extensa, ficando em contradição com o dispositivo que dispensa a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, este procedimento para contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor dispostas no art. 75 incisos I e II da Lei nº 14.133, é **preferencial**,no entanto acreditamos que este objeto possa ser executado em 30 dias (que caracteriza a entrega imediata) e não demandaria muito mais tempo para o recebimento da nota fiscal e o pagamento, sugerimos alterar o prazo para 90 dias a contar da assinatura do contrato.
- Falta o campo para a assinatura do responsável pela elaboração do TR, do gestor do contrato e do fiscais ao final do documento.

JUSTIFICATIVA:

- No item III, alterar a fundamentação do inciso I para o inciso II do art. 75, pois a natureza do objeto é serviço de engenharia e não aquisição de outros serviços e compras, o qual o limite de 1/4 do valor atualmente é de R$ 32.737,05.
- Na tabela do item V, falta um dígito para o CEP da futura contratada ficar correto.
- Na tabela do item V, o valor total da contratação não está correto.
- A validade da CND trabalhista está incorreta, sendo a validade 05/08/2026 a correta a ser incluida no documento.
- O CRF FGTS está vencido.

HABILITAÇÃO:

- A declaração de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública é o padrão antigo utilizado pela prefeitura de Mafra, neste modelo em outra declaração a empresa declarava o cumprimento da leis trabalhistas elencadas no art. 7º da Constituição Federal, desta forma temos apenas a primeira declaração anexada ao processo, podemos resolver a situação de duas formas: 1º) caso a empresa tenha assinado e apenas a declaração não foi enviada, basta enviar. 2º) caso a empresa não tenha assinado será necessário assinar, e neste cenário orientamos a utilização da declaração unificada para contratação direta que em uma declaração atende aos dois quesitos. Declaração disponível em https://mafra.sc.gov.br/pagina-6438/documentacao-padrao-do-municipio/licitacaodoc/
- O endereço para o CNPJ 06.781.640/0001-62 no CRF FGTS é diferente do endereço do cartão CNPJ/orçamento/declaração para contratação direta.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2026 às 16:47:10

Prezados,

Em atenção ao questionamento constante no Despacho nº 7, referente à alteração da data nos documentos, esclareço que a modificação ocorreu em razão a data de atualização dos mesmos, conforme solicitação do servidor **Tiago Michael Fernandes de Andrade**.

No que se refere à informação de que os fornecedores possuiriam o mesmo sobrenome e eventual grau de parentesco, informo que não tenho conhecimento sobre tal situação. Ressalto que as solicitações de orçamento foram encaminhadas às empresas cujos contatos foram localizados por meio de pesquisa na web.

Em relação ao questionamento de que o endereço constante no CRF/FGTS para o CNPJ nº 06.781.640/0001-62 é divergente do endereço apresentado no Cartão CNPJ, orçamento e declaração para contratação direta, esclarece-se que a empresa encontra-se com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas e vigentes, não havendo impedimento legal para o prosseguimento do processo.

Ressalta-se que a divergência identificada refere-se apenas a informação cadastral de endereço, não afetando a validade das certidões apresentadas. Ainda assim, a empresa foi orientada a providenciar a devida atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Por fim, esclareço que o **QSA da empresa Hiwal** encontra-se anexado no **Despacho nº 1** do presente processo.

A demais segue os documentos ajustados.

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

1_DFD.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_marco.pdf
Justificativa_de_DISP.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_sinapi.pdf
TR_CALHAS_sinapi.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	10/03/2026 17:57:30	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A3FD-F071-1D2E-0E69**

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 38

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula:** 254837201

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de calhas, rufos e pingadeiras, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, confeccionados em material adequado (como chapa galvanizada), em dimensões compatíveis com a edificação do CEIM Breno, Breno Kauan destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de escoamento de águas pluviais da unidade escolar.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação por **compra direta** justifica-se pela **necessidade imediata** de reposição e adequação dos itens, tendo em vista os prejuízos que a demora na aquisição pode causar ao patrimônio público, bem como os riscos de agravamento dos danos estruturais e de interrupção das atividades realizadas nos imóveis.

Além disso, trata-se de aquisição de **baixo valor**, com objetos comuns e padronizados, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), sendo a compra direta a medida mais **eficiente, econômica e célere** para atender à demanda apresentada

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	serviço	1	serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra:
Alto

5. Estimativa de valor:
O valor estimado desta contratação é de R$ 27.000,00

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
No prazo máximo de 1 0 (dez) dias uteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento assinado pelo secretário da pasta requisitante.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda.
Não

8. Indicação do Gestor do Contrato:
SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Fiscal de contrato: Simone Aparecida da Costa
Fiscal substituto: Inezia Bicheski

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 05 de janeiro de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.781.640/0001-62

Razão Social: ACOS DECO LTDA

Endereço: R BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA 21 / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030717131345222020

Informação obtida em 10/03/2026 11:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 26.995,94,conforme tabela SINAPI, a qual é justificada pela necessidade de reparos e novas instalações de calhas, rufos e pingadeiras em locais onde há ausência desses elementos, bem como realizar a melhor fixação das capas e calhas já existentes no prédio escolar do CEIM Breno Kauan, uma vez que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente não atende de forma adequada à vazão da água nos dias de chuva.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda datado no dia 05 de fevereiro de 2026 e no Termo de Referência datado no dia 05 de março de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, diretamente com prestadores do serviço do objeto desta contratação, tendo o fornecedor ACOS DECO LTDA - CNPJ: 06.781.640/0001-62 apresentado os melhores preços. A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ACOS DECO LTDA
CNPJ: 06.781.640/0001-62

ENDEREÇO: VEREADOR OCTAVIO LICNERSKI, 21 Bairro: VILA FORMOSA CEP: 89304-001
VALOR TOTAL: R$ 26.995,94 (conforme tabela SINAPI)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa direta permite identificar empresas qualificadas e interessadas em prestar o serviço dentro das exigências técnicas e normativas, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, essa abordagem possibilita um levantamento mais ágil de valores praticados no mercado, garantindo a economicidade e a adequação dos preços à realidade vigente.

Dessa forma, a realização de pesquisa direta com fornecedores viabiliza a contratação de forma transparente, eficiente e fundamentada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e atendimento ao interesse público

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos,

notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	06.781.640/0001-62	06/02/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	7F9C.6D57.677C.ED32	06/02/2026	05/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140054004756	06/02/2026	05/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2390/2026	06/02/2026	05/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	8518927/2026	06/02/2026	05/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030717131345222020	27/01/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentaria indicada no processo de requisição de compra

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de março 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	AÇOS DECO LTDA CNPJ: 06.781.640/0001-62	Ind. E Com. De Calhas Hiwal Ltda CNPJ: 78.611.308/0001-60	Calhas Rio Negro Ltda CNPJ: 10.716.591/0001-51	TABELA SINAPI	(MÉTODO MATEMÁTICO)	MEDIA TOTAL POR ITEM
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	R$ 27.000,00	R$ 28.400,00	R$ 28.000,00	**R$ 26.995,94**	Menor preço	R$ 27.800,00
	Valor total estimado (mediana): R$ 27.800,00 **Valor da contratação conforme tabela SINAPI: R$ 26.995,94**								

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1)	2) Os orçamentos apresentados nesta solicitação foram obtidos por meio de contato direto e formal com fornecedores especializados na prestação do serviço. A Servidora Inezia Bicheski, responsável pela coleta dos orçamentos, lotada na Secretaria de Educação. 3) Utilizou-se como critério para estimativa do valor da contratação o **menor preço**, tendo como referência os valores constantes na **tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, que é amplamente utilizada pela administração pública como parâmetro de preços para serviços e insumos da construção civil. Dessa forma, buscou-se assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e observância aos parâmetros técnicos de referência. Foram encaminhadas três (03) solicitações de orçamentos a empresas do ramo. As propostas recebidas foram analisadas, adotando-se como referência o **menor preço apresentado.** 4) **Referência de preço público:** Como parâmetro adicional de verificação de mercado, realizou-se levantamento na **tabela SINAPI**, considerando os serviços de instalação de calhas, rufos e remoção, cujo valor total estimado corresponde a **R$ 26.995,94**, demonstrando compatibilidade com os valores obtidos junto aos fornecedores

Mafra – SC, 05 de março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/ SC.

1.2. Registro de Preços: ( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 LEVANTAMENTO COM FORNECEDORES EM LOCO

LOTE/ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	1	serviço	27.000,00	27.000,00
				VALOR GLOBAL	R$ 27.000,00

2.2 PLANILHA ORÇAMENTARIA SINAPI/2026

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1/1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019- SINAPI 94228	84	M	R$ 159,37	13.387,08
1/2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - SINAPI 94228	121	M	R$ 83.07	10.051,47
1/3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019- SINAPI 94231	43	M	R$ 48,43	2.082,49
1/4	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 SINAPI - 104803	245	M	R$ 6,02	1.474,90
VALOR TOTAL					R$ 26.995,94

2.3 O serviço é caracterizado como serviço comum de engenharia, para os fins do disposto no inciso XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela **necessidade de substituição e instalação de novas calhas, rufos e pingadeiras** no prédio do **CEIM Breno Kauan**, tendo em vista que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente **não comporta adequadamente a vazão da água nos períodos de chuva**. Durante os períodos chuvosos, verifica-se o **transbordamento da água**, que passa a escorrer pelo forro da edificação, ocasionando **risco de danos à estrutura do imóvel**, às instalações internas e comprometendo as condições adequadas de uso do ambiente escolar. A contratação mostra-se **necessária e urgente** para evitar a deterioração do patrimônio público, garantir a **segurança de alunos, servidores e demais usuários**, bem como assegurar condições adequadas para o regular desenvolvimento das atividades da unidade escolar, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. Dessa forma, a troca da calha desgastada não apenas restaura a eficiência do Sistema de drenagem, mas também assegura qualidade duradoura e reduzida exigência de manutenção, contribuindo para a preservação do prédio e valorização do imóvel afim de manter em bom estado de funcionamento.

O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (X) por lote; ( ) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento **por lote**, justifica-se em razão da natureza dos serviços e da necessidade de execução integrada das atividades de fornecimento e instalação de **calhas, rufos e pingadeiras**. Tais serviços possuem interdependência técnica e operacional, sendo executados de forma conjunta no mesmo local, o que exige compatibilidade entre materiais, mão de obra e metodologia de instalação.

5.3 A contratação por lote proporciona **maior eficiência na execução dos serviços**, evitando a fragmentação da contratação entre diversos fornecedores, o que poderia gerar dificuldades de coordenação, atrasos na execução, conflitos de responsabilidade e comprometimento da qualidade final dos serviços. Além disso, a unificação em lote contribui para **melhor gestão contratual e fiscalização**, uma vez que concentra a responsabilidade pela execução dos serviços em uma única

empresa, garantindo padronização dos materiais, uniformidade na instalação e maior agilidade na solução de eventuais problemas. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, entende-se que o critério de julgamento **por lote** é o que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deverá ser entregue, devidamente instalado em plenas condições para uso, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2 A entrega e a instalação do objeto deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

7.3 Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 (quinze) dias dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 O objeto, com todos os seus componentes, deve ser novo, isto é, de primeiro uso, não denotando uso anterior e de acordo com o que foi contratado sem alterações.

7.10 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. Assim como as despesas relativas à logística de prestação do serviço,

bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada

7.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo

7.12 O objeto deverá ser entregue, devidamente instalado em plenas condições para uso, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.13 A entrega e a instalação do objeto deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

7.14 Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 (quinze) dias dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.15 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.16 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.17 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.18 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.19 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.20 O objeto, com todos os seus componentes, deve ser novo, isto é, de primeiro uso, não denotando uso anterior e de acordo com o que foi contratado sem alterações.

7.21 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. Assim como as despesas relativas à logística de prestação do serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada

7.22 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo contratado/fabricante em sua proposta comerciaL

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o Assinatura estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora Simone Aparecida da Costa, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor Sandra Regina S. Ribeiro, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 180 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas, por meio de **pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no ramo da atividade**, mediante solicitação formal de orçamentos. Foram encaminhadas solicitações a empresas com atuação na área de fornecimento e instalação de calhas, rufos e pingadeiras, incluindo serviços de manutenção e remoção. As propostas recebidas foram

consolidadas em **Mapa Comparativo de Preços**, permitindo a análise dos valores praticados no mercado e garantindo maior transparência na formação do preço estimado da contratação.

10.2. Como forma de complementar a pesquisa e assegurar a razoabilidade dos valores obtidos, realizou-se também **consulta à tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, referência oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para estimativas de custos de serviços de engenharia. A análise demonstrou que os valores apresentados pelos fornecedores encontram-se **compatíveis com os custos de referência constantes no SINAPI**, evidenciando a adequação dos preços pesquisados.

10.3. Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotado o **método matemático da mediana** dos orçamentos obtidos, procedimento que possibilita maior equilíbrio entre os valores coletados e reduz a influência de eventuais preços discrepantes, resultando em uma estimativa mais representativa da realidade de mercado. Dessa forma, a metodologia adotada assegura que o valor estimado da contratação esteja **fundamentado em parâmetros de mercado e em referência oficial de custos**, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência que regem a Administração Pública.

10.4. Os orçamentos obtidos foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços e encontram-se devidamente **anexos ao presente processo de dispensa de licitação**, sendo a coleta das cotações e organização das informações **de responsabilidade da servidora Inezia Bicheski**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) **o número da licitação.**

b) **o número da ordem de compra.**

c) **os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de março de 2026.

Aprovado em: 05 de março de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SIMONE APARECIDA DA COSTA
Fiscal de Contratos

INEZIA BICHESKI
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRAREGINA S. RIBEIRO
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Proc. Administrativo 9- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2026 às 08:28:09

Prezados,

Segue declaração recem enviada pelo fornecedor, que faltou no despacho 8.

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_2_.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa Aços Deco Ltda, inscrita no CNPJ n. 06.781.640/0001-62, localizada a Rua vereador Octavio Licnerski, nº 21, na cidade de Mafra/SC, com telefone (47) 98492-6007, endereço de e-mail deco-mc@hotmail.com, por meio de seu representante legal Delcio Albrecht, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 988.117.709-04 e RG 2772301, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Delcio Albrecht , (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº 2772301 e CPF nº 988.117.709-04 , residente e domiciliado na Rua Rua Vereador Otavio Licnerski, 21 Vila Formosa, CEP: 89306-073, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina Fone/WhatsApp, telefone (47) 98492-6007 email deco-mc@hotmail.com

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco Sicoob , Agência: 3084, Nº da Conta Cc:102559-7

3. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Mafra/SC , 10 de Março 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Delcio Albrecht CPF: 988.117.709-04 Assinatura: ACOS DECO LTDA:06781640000162 Assinado digitalmente por ACOS DECO LTDA:06781640000162 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ACOS DECO LTDA:06781640000162 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.10 17:42:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0	

Proc. Administrativo 10- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 16/03/2026 às 08:53:41

Setores (CC):

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Prezados,

Solicito, por gentileza, retorno quanto à análise da documentação referente ao processo de **compra direta para execução dos serviços de manutenção e reparo das calhas da Escola Breno Cauan**.

Considerando a **urgência na realização do serviço**, tendo em vista a necessidade de evitar possíveis danos à estrutura do prédio e garantir melhores condições ao ambiente escolar, solicitamos também a verificação da **possibilidade de conclusão do processo com a maior brevidade possível**.

Ficamos no aguardo das informações sobre o andamento da análise e eventual previsão para finalização do processo.

–

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Proc. Administrativo 11- 2.165/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 25/03/2026 às 10:30:15

Prezados,

Em nova análise, verificou-se que o presente processo deverá tramitar na forma de **dispensa de licitação eletrônica**, considerando que, para serviços de engenharia, a pesquisa de preços deve observar critérios específicos conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não sendo adequada a definição de valores apenas com base em cotações diretas com fornecedores.

Dessa forma, para o prosseguimento do feito, solicita-se a adequação dos seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Mapa de Preços;
- Justificativa da contratação;
- Termo de Referência (TR).

Deverão ser retificadas todas as informações que façam referência a fornecedores ou à escolha direta, passando a constar que a seleção ocorrerá por **dispensa eletrônica**. Os valores da contratação deverão ser ajustados com base no **SINAPI**, inclusive no DFD e no mapa de preços, garantindo a padronização das informações. Além disso, a justificativa e o Termo de Referência deverão estar adequados a essa modalidade de contratação.

Qualquer dúvida quanto a adequação do processo ficamos à disposição!

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 2.165/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 26/03/2026 às 13:46:15

Prezados,

Precisamos alinhar o que realmente precisa para dar continuidade com agilidade no processo.

Os documentos solicitados no Despacho 2.165 s**ão realmente os necessários para finalizar**? Peço desculpas por perguntar, porque já houve diversas alterações nos pedidos.

Att.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 13- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 14:31:13

Setores (CC):

PMM-SMADU-DE

Segue

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Proc. Administrativo 14- 2.165/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 15/04/2026 às 09:27:39

Prezada,

Conforme acordado, seguiremos esse processo na modalidade de dispensa eletrônica.

Favor solicitar para que a Inezia alinhe as informações com o Kleber, o qual está instruido para auxiliar no processo.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 15- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 15:52:00

Segue documentos ajustados, conforme orientação via whats.

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

1_DFD_2_.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_sinapi.pdf
TR_CALHAS_1_.docx
TR_CALHAS_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	08/05/2026 14:57:14	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **651F-6BEC-CA99-4B0D**

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 38

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula:** 254837201

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de calhas, rufos e pingadeiras, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, confeccionados em material adequado (como chapa galvanizada), em dimensões compatíveis com a edificação do CEIM Breno, Breno Kauan destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de escoamento de águas pluviais da unidade escolar.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação por **compra direta** justifica-se pela **necessidade imediata** de reposição e adequação dos itens, tendo em vista os prejuízos que a demora na aquisição pode causar ao patrimônio público, bem como os riscos de agravamento dos danos estruturais e de interrupção das atividades realizadas nos imóveis.

Além disso, trata-se de aquisição de **baixo valor**, com objetos comuns e padronizados, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), sendo a compra direta a medida mais **eficiente, econômica e célere** para atender à demanda apresentada

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	serviço	1	serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra:
Alto

5. Estimativa de valor:
O valor estimado desta contratação é de R$ 27.598,98

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
No prazo máximo de 30 (dez) dias uteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento assinado pelo secretário da pasta requisitante.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda.
Não

8. Indicação do Gestor do Contrato:
SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Fiscal de contrato: Simone Aparecida da Costa
Fiscal substituto: Inezia Bicheski

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 05 de março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	AÇOS DECO LTDA CNPJ: 06.781.640/0001-62	Ind. E Com. De Calhas Hiwal Ltda CNPJ: 78.611.308/0001-60	Calhas Rio Negro Ltda CNPJ: 10.716.591/0001-51	TABELA SINAPI	(MÉTODO MATEMÁTICO)	MEDIA TOTAL POR ITEM
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	R$ 27.000,00	R$ 28.400,00	R$ 28.000,00	**R$ 26.995,94**	Valor Global	R$ 27.598,98
			Valor total estimado (media): R$ 27.598,98						

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1)	2) Os orçamentos apresentados nesta solicitação foram obtidos por meio de contato direto e formal com fornecedores especializados na prestação do serviço. A Servidora Inezia Bicheski, responsável pela coleta dos orçamentos, lotada na Secretaria de Educação. 3) Utilizou-se como critério para estimativa do valor da contratação o **media**, tendo como referência os valores constantes na **tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, que é amplamente utilizada pela administração pública como parâmetro de preços para serviços e insumos da construção civil. Dessa forma, buscou-se assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e observância aos parâmetros técnicos de referência. Foram encaminhadas três (03) solicitações de orçamentos a empresas do ramo. As propostas recebidas foram analisadas. 4) **Referência de preço público:** Como parâmetro adicional de verificação de mercado, realizou-se levantamento na **tabela SINAPI**, considerando os serviços de instalação de calhas, rufos e remoção, cujo valor total estimado corresponde a **R$ 26.995,94**, demonstrando compatibilidade com os valores obtidos junto aos fornecedores

Mafra – SC, 05 de março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/ SC.

1.2. Registro de Preços: ( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	1	serviço	27.598,98	27.598,98
				VALOR GLOBAL	R$ 27.598,98

1.1. O processo será realizado por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, utilizando sistema eletrônico oficial, com divulgação do aviso de contratação direta, recebimento de propostas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela **necessidade de substituição e instalação de novas calhas, rufos e pingadeiras** no prédio do **CEIM Breno Kauan**, tendo em vista que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente **não comporta adequadamente a vazão da água nos períodos de chuva**.

Durante os períodos chuvosos, verifica-se o **transbordamento da água**, que passa a escorrer pelo forro da edificação, ocasionando **risco de danos à estrutura do imóvel**, às instalações internas e comprometendo as condições adequadas de uso do ambiente escolar.

A contratação mostra-se **necessária e urgente** para evitar a deterioração do patrimônio público, garantir a **segurança de alunos, servidores e demais usuários**, bem como assegurar condições adequadas para o regular desenvolvimento das atividades da unidade escolar, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. Dessa forma, a troca da calha desgastada não apenas restaura a eficiência do Sistema de drenagem, mas também assegura qualidade duradoura e reduzida exigência de manutenção, contribuindo para a preservação do prédio e valorização do imóvel afim de manter em bom estado de funcionamento.

O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço
( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2 Para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, bem como consulta à tabela SINAPI, utilizada como parâmetro técnico de referência para verificação da adequação e compatibilidade dos preços apresentados.

5.3 A análise conjunta das cotações obtidas e dos valores referenciais constantes na tabela SINAPI demonstrou que os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos requisitos de razoabilidade e vantajosidade para a Administração pública.

6. **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. **MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue, devidamente instalado em plenas condições para uso, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
7.2. A entrega e a instalação do objeto deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis.
7.3. Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 (quinze) dias dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.9. O objeto, com todos os seus componentes, deve ser novo, isto é, de primeiro uso, não denotando uso anterior e de acordo com o que foi contratado sem alterações.
7.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. Assim como as despesas relativas à logística de prestação do

serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada

7.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo contratado/fabricante em sua proposta comercial.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o Assinatura estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora Simone, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor Sandra Regina S. Ribeiro, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do(a) servidor(a) Inezia Bicheski.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação.

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de março de 2026.

Aprovado em: 07 de maio de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 16- 2.165/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 08/05/2026 às 16:42:46

Segue correções necessárias para o prosseguimento do processo.

DFD

9.0 - Alterar fiscal substituto, visto que quem protocolou o processo é o mesmo fiscal substituto, afim de evitar segregação de função.

Justificativa

III. Apresentar a justificativa da autoridade competente.

TR

8.7, 8.8, 8.9 - Inserir o número de identificação dos fiscais e do gestor. Ajustar o gênero.

No campo das assinaturas: Inserir os nomes e identificação do responsável pela emissão do TR, fiscais e gestor do contrato.

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 17- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 09:32:54

Segue TR para assinatura

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

TR_CALHAS_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Inezia Bicheski	11/05/2026 09:34:03	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75
Any Karine Andolfato Westa...	11/05/2026 09:46:24	1Doc	ANY KARINE ANDOLFATO WESTARB CPF 039.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/05/2026 09:48:55	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Simone Aparecida da Costa	11/05/2026 11:58:14	1Doc	SIMONE APARECIDA DA COSTA CPF 030.XXX.XXX-82
Sandra Regina Sabatke Ribe...	12/05/2026 17:04:30	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EFAE-7B31-84C6-87B4**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/ SC.

1.2. Registro de Preços: ( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	1	serviço	27.598,98	27.598,98
				VALOR GLOBAL	R$ 27.598,98

1.1. O processo será realizado por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, utilizando sistema eletrônico oficial, com divulgação do aviso de contratação direta, recebimento de propostas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.2 Considerando tratar-se de contratação de serviço comum de baixa complexidade, destinado à manutenção corretiva/reparo de calhas, cuja necessidade decorre de situação superveniente e demanda imediata para evitar danos ao patrimônio público, entende-se possível a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da legislação aplicável e do princípio da eficiência administrativa, mantendo-se os demais documentos necessários à instrução do processo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela **necessidade de substituição e instalação de novas calhas, rufos e pingadeiras** no prédio do **CEIM Breno Kauan**, tendo em vista que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente **não comporta adequadamente a vazão da água nos períodos de chuva**.

Durante os períodos chuvosos, verifica-se o **transbordamento da água**, que passa a escorrer pelo forro da edificação, ocasionando **risco de danos à estrutura do imóvel**, às instalações internas e comprometendo as condições adequadas de uso do ambiente escolar.

A contratação mostra-se **necessária e urgente** para evitar a deterioração do patrimônio público, garantir a **segurança de alunos, servidores e demais usuários**, bem como assegurar condições adequadas para o regular desenvolvimento das atividades da unidade escolar, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. Dessa forma, a troca da calha desgastada não apenas restaura a eficiência do Sistema de drenagem, mas também assegura qualidade duradoura e reduzida exigência de manutenção, contribuindo para a preservação do prédio e valorização do imóvel afim de manter em bom estado de funcionamento.

O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço
( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2 Para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, bem como consulta à

tabela SINAPI, utilizada como parâmetro técnico de referência para verificação da adequação e compatibilidade dos preços apresentados.

5.3 A análise conjunta das cotações obtidas e dos valores referenciais constantes na tabela SINAPI demonstrou que os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos requisitos de razoabilidade e vantajosidade para a Administração pública.

6. **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. **MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue, devidamente instalado em plenas condições para uso, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega e a instalação do objeto deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

7.3. Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 (quinze) dias dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O objeto, com todos os seus componentes, deve ser novo, isto é, de primeiro uso, não denotando uso anterior e de acordo com o que foi contratado sem alterações.

7.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. Assim como as despesas relativas à logística de prestação do serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada

7.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo contratado/fabricante em sua proposta comercial.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o Assinatura estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora **Simone Aparecida da Costa**, matricula **1744210 como fiscal de contrato e** Any Karine Andolfato Westarb**, matricula 254855201** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidora Sandra Regina S. Ribeiro, matricula **376003** para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do(a) servidor(a) Inezia Bicheski.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação.

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de março de 2026.

Aprovado em: 07 de maio de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SIMONE APARECIDA DA COSTA
Fiscal de Contratos

Any Karine Andolfato Westarb
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRAREGINA S. RIBEIRO
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Proc. Administrativo 18- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 09:35:03

Segue DFD para assinatura

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

1_DFD_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Any Karine Andolfato Westa...	11/05/2026 09:47:05	1Doc	ANY KARINE ANDOLFATO WESTARB CPF 039.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/05/2026 09:49:13	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Simone Aparecida da Costa	11/05/2026 11:58:48	1Doc	SIMONE APARECIDA DA COSTA CPF 030.XXX.XXX-82
Sandra Regina Sabatke Ribe...	12/05/2026 17:04:35	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0523-B619-8764-FFB9**

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 38

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula:** 254837201

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de calhas, rufos e pingadeiras, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, confeccionados em material adequado (como chapa galvanizada), em dimensões compatíveis com a edificação do CEIM Breno, Breno Kauan destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de escoamento de águas pluviais da unidade escolar.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação por **compra direta** justifica-se pela **necessidade imediata** de reposição e adequação dos itens, tendo em vista os prejuízos que a demora na aquisição pode causar ao patrimônio público, bem como os riscos de agravamento dos danos estruturais e de interrupção das atividades realizadas nos imóveis.

Além disso, trata-se de aquisição de **baixo valor**, com objetos comuns e padronizados, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), sendo a compra direta a medida mais **eficiente, econômica e célere** para atender à demanda apresentada

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	serviço	1	serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra:
Alto

5. Estimativa de valor:
O valor estimado desta contratação é de R$ 27.598,98

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
No prazo máximo de 30 (dez) dias uteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento assinado pelo secretário da pasta requisitante.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda.
Não

8. Indicação do Gestor do Contrato:
SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Fiscal de contrato: Simone Aparecida da Costa
Fiscal substituto: Any Karine Andolfato Westarb

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 05 de março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 19- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 09:36:21

Segue Mapa de preço para assinatura

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_sinapi.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Any Karine Andolfato Westa...	11/05/2026 09:47:48	1Doc	ANY KARINE ANDOLFATO WESTARB CPF 039.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/05/2026 09:49:32	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Simone Aparecida da Costa	11/05/2026 11:59:14	1Doc	SIMONE APARECIDA DA COSTA CPF 030.XXX.XXX-82
Sandra Regina Sabatke Ribe...	12/05/2026 17:04:26	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FE51-3FD2-7D4E-DD76**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	AÇOS DECO LTDA CNPJ: 06.781.640/0001-62	Ind. E Com. De Calhas Hiwal Ltda CNPJ: 78.611.308/0001-60	Calhas Rio Negro Ltda CNPJ: 10.716.591/0001-51	TABELA SINAPI	(MÉTODO MATEMÁTICO)	MEDIA TOTAL POR ITEM
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	R$ 27.000,00	R$ 28.400,00	R$ 28.000,00	**R$ 26.995,94**	Valor Global	R$ 27.598,98
			Valor total estimado (media): R$ 27.598,98						

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1)	2) Os orçamentos apresentados nesta solicitação foram obtidos por meio de contato direto e formal com fornecedores especializados na prestação do serviço. A Servidora Inezia Bicheski, responsável pela coleta dos orçamentos, lotada na Secretaria de Educação. 3) Utilizou-se como critério para estimativa do valor da contratação o **media**, tendo como referência os valores constantes na **tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, que é amplamente utilizada pela administração pública como parâmetro de preços para serviços e insumos da construção civil. Dessa forma, buscou-se assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e observância aos parâmetros técnicos de referência. Foram encaminhadas três (03) solicitações de orçamentos a empresas do ramo. As propostas recebidas foram analisadas. 4) **Referência de preço público:** Como parâmetro adicional de verificação de mercado, realizou-se levantamento na **tabela SINAPI**, considerando os serviços de instalação de calhas, rufos e remoção, cujo valor total estimado corresponde a **R$ 26.995,94**, demonstrando compatibilidade com os valores obtidos junto aos fornecedores

Mafra – SC, 05 de março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Proc. Administrativo 20- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 09:45:17

Segue documentos, conforme solicitado via whats

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

CNPJ_ACOS_DECO.pdf
CNPJ_CALHAS_RIO_NEGRO.pdf
CNPJ_HIWAL.pdf
orcamento_Liebel.pdf
Orcamento_Solicitacao_Assinado_Rio_Negro.pdf
PESQUISA_CALHAS_HIWAL.pdf
PESQUISA_DELCIO.pdf
PESQUISA_LOURIVAL.pdf
QSA_CALHAS_HIWAL.pdf
QSA_CALHAS_RIO_NEGRO.pdf
QSA_DECO.pdf
SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_SC_202601.pdf
Solicitacao_de_Orcamento_1_Acos_Dec.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.781.640/0001-62 **MATRIZ**		**30/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
ACOS DECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALHAS DECO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VER. OCTAVIO LICNERSKI	**21**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**VILA FORMOSA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DECO-MC@HOTMAIL.COM	**(47) 3642-4016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **13:56:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.716.591/0001-51 **MATRIZ**		**20/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
CALHAS RIO NEGRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALHAS RIO NEGRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MAIRINK	**290**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**BOM JESUS**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALHASRIONEGRO-MC@HOTMAIL.COM	**(47) 3645-5836**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **16:57:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.611.308/0001-60 **MATRIZ**		**05/11/1984**

NOME EMPRESARIAL
IND E COM DE CALHAS HIWAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIO C DE OLIVEIRA	**827**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:32:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 96701057
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para prestação de serviço de instalação deb calharia no CEIM BRENO KAUAN GARCIA

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	28.400,00	28.400,00
				Total (R$)	28.400,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: _____30 dias_____
Local de entrega :

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Ind. E Com. De Calhas Hiwal ltda
CNPJ:	78.611.38/0001-60
ENDEREÇO:	Rua Brasílio Celestino de Oliveira, 827
TELEFONE:	3642-0311
EMAIL:	andreiliebel@hotmail.com
DATA:	04/02/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	10 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Banco do Brasil**		
Agencia:	**0206-2**	**Conta:**	**9994-5**

(Andrei Liebel Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 96701057
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para prestação de serviço de instalação deb calharia no CEIM BRENO KAUAN GARCIA

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	28.000,00	28.000,00
				Total (R$)	28.000,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: __30 Dias_____
Local de entrega :

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Calhas Rio Negro Ltda
CNPJ:	10.716.591/0001-51
ENDEREÇO:	José Mairink,290 Bom Jesus
TELEFONE:	47991792239
EMAIL:	lourivalalbrecht@gmail.com
DATA:	09/02/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 Dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Sicoob**		
Agencia:	**3035**	**Conta:**	**549169**

Lorival Albrecht

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Re: Cotação

De Andrei Liebel <andreiliebel@hotmail.com>
Para inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-02-04 09:28

orçamento 2.docx (~19 KB)

Orçamento Calhas Liebel

Obter o Outlook para Android

From: inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Sent: Tuesday, February 3, 2026 3:38:13 PM
To: andreiliebel@hotmail.com <andreiliebel@hotmail.com>
Subject: Cotação

Boa tarde.

Solicitamos orçamento referente prestação de serviço de calheiro.

Segue anexo solicitação de orçamento

Att

Inezia

(47) 997277091

RE: Orçamento

De Delcio Albrecht <deco-mc@hotmail.com>
Para inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-02-04 11:16

Solicitacao-de-Orcamento (1) Aços Deco 2.docx (~34 KB)

De: inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 14:41
Para: deco-mc@hotmail.com <deco-mc@hotmail.com>
Assunto: Orçamento

Boa tarde.
Solicitamos orçamento referente prestação de serviço de calheiro.
Segue anexo solicitação de orçamento
Att
Inezia
(47) 997277091

(sem assunto)

De Lourival Albrecht <lourivalalbrecht@gmail.com>
Para <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-02-09 10:20

Orcamento Solicitação Assinado.pdf (~197 KB)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
78.611.308/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
IND E COM DE CALHAS HIWAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$3.000,00 (Tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
HILARIO LIEBEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANDREI LIEBEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:33** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.716.591/0001-51
NOME EMPRESARIAL:
CALHAS RIO NEGRO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA INES RODRIGUES ALBRECHT
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/03/2026** às **16:58** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.781.640/0001-62
NOME EMPRESARIAL:
ACOS DECO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DELCIO ALBRECHT
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUANA MALON ALBRECHT
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:34** (data e hora de Brasília).